

# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## Decreto N.º 139

Institui Comissão Especial para verificação de processo para registro de habilitação de pessoas jurídicas interessadas no Fornecimento de Bens, Obras e Serviços - Registro de Fornecedores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Decreto Municipal nº 14 de 02.02.76 e as disposições do Decreto-Lei Federal nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, em seu artigo 141,

### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituída Comissão Especial para verificação de processos (requerimentos), para registro da habilitação de pessoas jurídicas que postulam suas inscrições no "Registro de Fornecedores", da Prefeitura Municipal de Umuarama, para fornecimento de bens, obras e serviços, na modalidade de Tomada de Preços, que fica constituída pelas seguintes pessoas:


DR. MIGUEL ARCANGELO TAIT;


SR. WALTER SUCUPIRA; e

SR. GUERINO BASSO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 62 de 03 de fevereiro de 1977.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de maio de 1977.

  
JOÃO CIONI NETTO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
DUVALDO SIDONIO CIONI  
SECRETÁRIO GERAL

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 02 / 06 / 19 66  
DE N.º 796  
UMUARAMA, 02 / 06 / 19 66  
*Guilherme*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 19 \_\_\_\_  
DE N.º \_\_\_\_  
UMUARAMA, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 19 \_\_\_\_  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO